



MARINHA DO BRASIL

**SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL
PARA OS RECURSOS DO MAR**

**DIVISÃO DE OBTENÇÃO E ACORDOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

PARECER 1/2021

1. Propósito

1.1 Apresentar o resultado da análise dos documentos de habilitação e documentos complementares das empresas participantes da Concorrência Internacional nº 1/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços logísticos, a fim de atuar como operador logístico e atender demandas inerentes às atividades operativas do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), em decorrência das Operações Antárticas (OPERANTAR) quando em operação em cidades estrangeiras, fornecendo apoio logístico avançado para garantia do atendimento às demandas provenientes da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), dos navios antárticos brasileiros e das equipes de coordenação dos voos de apoio logístico, realizados em parceria com a Força Aérea Brasileira (FAB), incluindo, ainda, às das atividades de pesquisa apoiadas pelo Programa.

2. Análise

2.1 Participam do processo licitatório o Consórcio Zero Antarctic Logistics SpA, representado pela Sra. KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA, inscrita no CPF sob o nº 016.794.177-11 e a empresa Inchcape Shipping Services BV Chile Limitada, sem a participação de representante legal.

Passamos então a analisar cada licitante separadamente.

2.2 Empresa Inchcape Shipping Services BV Chile Limitada

2.2.1 A análise da documentação da empresa foi prejudicada, em virtude de descumprimento do item 6.2, do Edital da Concorrência 1/2020, referendado pelo § 4º, Art. 32, da Lei 8.666/1993.

2.2.2 Os envelopes apresentados pela empresa Inchcape Shipping Services BV Chile Limitada não estão rubricados no fecho, conforme disposto no item 2.2, do Edital da Concorrência 01/2020.

2.3 Consórcio Zero Antarctic Logistics SpA

2.3.1 Consórcio formado pelas empresas Sociedad Comercial Vicam SPA – TRANSPETROL e Comercial e Inversiones Camosa Limitada.

2.3.2 Foi apresentado o Termo de Compromisso com a constituição do Consórcio Zero Antarctic Logistics SpA, contendo as seguintes informações:

2.3.2.1 A indicação da empresa líder com autoridade para assumir compromissos perante a Marinha do Brasil;

2.3.2.1 O percentual de participação de cada consorciado, atendendo integralmente ao disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.2.2 O prazo de duração do consórcio, no mínimo, coincidente com o prazo de conclusão e aceite do objeto definido neste Edital;

2.3.2.3 O compromisso de não alterar a constituição ou composição do consórcio, visando manterem válidas as premissas que asseguram a sua habilitação; e

2.3.2.4 O compromisso de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato, incluindo as obrigações decorrentes da garantia, na forma deste Edital, do contrato e dos artigos 69 e 72, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 Conforme § 2º, do Art. 33, da Lei 8.666/1993, as empresas consorciadas comprometeram-se, em caso de adjudicação dos serviços, antes da assinatura do contrato resultante da licitação, em apresentar o Instrumento de Constituição Formal e o respectivo registro do Consórcio, aprovado por aqueles que têm a competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens dos ativos fixos.

2.5 Foi apresentada Procuração, conforme o item 6.4, do Edital da Concorrência.

2.6 Conforme o item 3.1.2, do Edital da Concorrência, foram apresentados individualmente o Contrato Social das empresas consorciadas.

2.7. No tocante aos documentos exigidos nas alíneas b, c e d, do item 7.1 e subitem 7.10.3, do item 7.10, as empresas consorciadas apresentaram, individualmente, declaração de impossibilidade de atendimento dos mesmos, conforme o previsto no item 6.3 do Edital.

3. Da Habilitação Jurídica

3.1 Foram cumpridas as exigências editalícias.

4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1 Foram cumpridas as exigências editalícias.

4.2 No ato da assinatura do contrato, deverá ser apresentada individualmente a certidão atualizada, equivalente ao subitem 7.10.4, observando também o item 6.2, ambos do Edital da Concorrência.

5. Qualificação Econômico-Financeira

5.1 Foi cumprida a exigência do subitem 7.11.1 do Edital.

6. Qualificação Técnica

6.1 Foram apresentados documentos que comprovam a capacitação técnica das empresas consorciadas, conforme item 7.12 do Edital.

7. Documentos Complementares

7.1 Os documentos complementares apresentados pelo consórcio, representado pela empresa Líder, estão em conformidade com o item 7.13, do edital da Concorrência.


8. Conclusão

8.1 Após a análise da documentação apresentada pelas licitantes, esta Comissão Especial de Licitação se manifesta pela habilitação do Consórcio Zero Antarctic Logistics SpA à concorrência nº 01/2020-SECIRM, ressalvada a necessidade da apresentação do apostilamento original do Balanço Patrimonial, referente ao exercício 2019, da empresa Comercial e Inversiones Camosa Limitada; e pela inabilitação da empresa Inchcape Shipping Services BV Chile Limitada à concorrência nº 01/2020-SECIRM.

Brasília, DF, 25 de fevereiro de 2021.


MARCELO CRISTIANO GOMES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Presidente


ISRAEL LEVI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Capitão de Corveta
Membro


MARCIO CASTRO VIEIRA
Suboficial-MO
Membro


JEFFERSON LUIZ ZUCOLOTTI
Primeiro-Sargento-AM
Membro